



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 03/11/21

LEI N° 4.893

DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.205.000,00 (um milhão duzentos e cinco mil reais)**, destinado a reforço de dotações orçamentárias bem como para execução de obras de infraestrutura no município, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

Departamento de Infraestrutura e Habitação

02.11.01 04.452.0011 2.052 – Gestão da Infraestrutura e Habitação

3.3.90.39 – Outros Serviços PJ – Tesouro	R\$ 617.000,00
--	----------------

02.11.01 26.451.0011 1.013 – Recapeamento asfáltico

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Tesouro	R\$ 173.000,00
---	----------------

02.11.01 14.422.0011 2.053 – Gestão do Cemitério e Velório Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Tesouro	R\$ 415.000,00
---	----------------

Total.....

R\$ 1.205.000,00

R\$ 173.000,00

R\$ 415.000,00

R\$ 1.205.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 20 de outubro de 2021.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por fixação, no lugar público de costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PL - 71
CM - 90

**MUNICÍPIO DE DRACENA**

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1437 - CENTRO - CNPJ: 44.880.060/0001-11

DRACENA/SP - CEP 17.900-000

FONE: (18) 3821-8000

**CÓDIGO DE ACESSO**

09BC8DDEB5EA4E7BBC00930AA171DA3A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO em 22/10/2021 16:29:40 -03:00
CPF: 082.905.118-09
Unidade certificadora: ICP-Brasil - AC OAB G3
- ✓ Assinante: ANDRE KOZAN LEMOS:27155113883 em 22/10/2021 16:39:19 -03:00
CPF: 271.551.138-83
Unidade certificadora: ICP-Brasil - AC Certisign RFB G5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://dracena.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/09BC8DDEB5EA4E7BBC00930AA171DA3A>